



CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 82, de 11 de novembro de 1960.

" Subvenciona a Associação Cultural Itapetinguense com a quantia de R\$ 30.000,00, anual, para manutenção da Biblioteca Orlando Bahia."

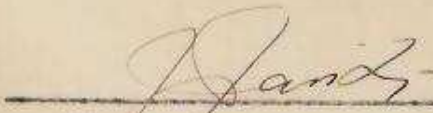
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, DECRETA:

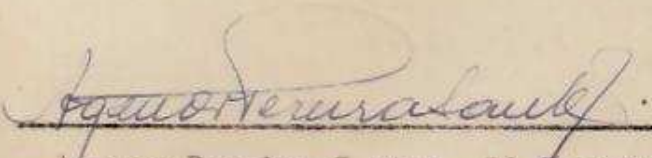
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação Cultural Itapetinguense, com a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para manutenção da Biblioteca Orlando Bahia.

Art. 2º - O pagamento será feito mensalmente por doudécimo, ao representante legal da Associação.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da verba 8.38 orçamento vigente e cuja lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 11 de novembro de 1960.


João Saliba - 1º Secretário em
exercício da Presidência


Agenor Pereira Santos - 2º Secretário